



Mari one

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.096, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 6.862, de 15 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a classificação orçamentária:

02.08.26.452.0057.1226
IMPLANTAÇÃO ABRIGOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 4.700,00

02.08.26.452.0057.1226
IMPLANTAÇÃO ABRIGOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
4.4.90.51.00.00.00.00 2906.-IMPL. ABRIGOS EMBARQUE E DESEMB.
OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 295.300,00
TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a abertura dos créditos no artigo 1º:

a) Redução dos seguintes títulos de despesa:

02.08.15.122.0007.2040
MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS
3.3.90.49.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ 4.700,00

b) O repasse a ser efetuado pela União, através do Ministério das Cidades no recurso vinculado 2906, no montante de R\$ 295.300,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de outubro de 2013.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social